



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04160007/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 – PE 25/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 04160007/2021, Processo Administrativo nº 25/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, UNIFORMES E CALÇADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.							
CNPJ: 26.958.780/0001-70		TELEFONE: (87) 98162-0001-70/ (87) 3025-2296		E-MAIL: universocomercioeservicos@outlook.com			
ENDEREÇO:		AV. JULIO BRASILEIRO, Nº 1015, HELIOPOLIS, GARANHUNS-PE.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
01	AVENTAL DE NAPA - COR BRANCA, COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 70 CM. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.	UND	666	PROPRIA	R\$ 13,44	R\$ 8.951,04	
08	CALÇA JEANS MASCULINA E FEMININA PARA UNIFORMES	UND	150	PROPRIA	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00	



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - CALÇA EM JEANS LYCRA, COMPOSIÇÃO: 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO. TECIDO: JEANS 11 OZ COR: AZUL ESCURO. DETALHES DO MODELO: CALÇA JEANS TRADICIONAL, CÓS POSTIÇO DE 4,0 CM COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO, 5 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA TIPO AMERICANO, 1 BOLSINHO RELÓGIO NO ESPELHO DIREITO, TRASEIRO COM PALAS 2 BOLSOS CHAPADOS 5 CANTOS.					
11	CALCAS EM BRIM GROSSO - COM ELÁSTICO NA CINTURA, BOLSOS ATRAS, NA FRENTE E DO LADO, COR A COMBINAR, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA DA PMJP. OBS: CORES E TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	UND	450	PROPRIA	R\$ 24,00	R\$ 10.800,00
12	CAMISA TÁTICA SHIRT COMBAT - COR PRETA	UND	50	PROPRIA	R\$ 83,99	R\$ 4.199,50
13	CAMISA SOCIAL FEMININA - MANGA LONGA, COM BOTÕES; CONFECCIONADA EM TECIDO MICROFIBRA. MODELO A SER DISPONIBILIZADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO. SLOGAN DO ÓRGÃO BORDADO NO BOLSO EM ATÉ 5 CORES TAMANHOS E CORES A DEFINIR.	UND	443	PROPRIA	R\$ 37,00	R\$ 16.391,00
14	CAMISA SOCIAL MASCULINA - MANGA LONGA, COM BOTÕES; CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ALGODÃO. PUNHOS SIMPLES E ABOTOÁVEIS POR UM BOTÃO EM CADA PULSO. BOLSO À ALTURA DO PEITO ESQUERDO. COLARINHO ENTRETRELADO, SEMI MALEÁVEL, FECHÁVEL POR BOTÕES. SLOGAN DO ÓRGÃO BORDADO NO BOLSO EM ATÉ 5 CORES TAMANHOS E CORES A DEFINIR.	UND	339	PROPRIA	R\$ 43,00	R\$ 14.577,00
21	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA - EM TECIDO DE	UND	276	PROPRIA	R\$ 40,93	R\$ 11.296,68



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	ALGODÃO, COM LAPELA NO OMBRO, COM FRISO NA PALA FRENTE E COSTAS, SLOGAN DO ÓRGÃO BORDADO NO BOLSO EM ATÉ 5 CORES. TAMANHOS E CORES A DEFINIR.					
30	CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX - PIJAMA/SCRUB CIRÚRGICO, MATERIAL BRIM LEVE (100% ALGODÃO), UNISSEX, COMPOSTO DE CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA E BLUSA MANGA CURTA COM DECOTE EM V E 2 BOLSOS FRONTAIS NA PARTE EXTERNA, GRADE DE TAMANHOS DE P A EXG. DE ACORDO COM ABNT-NRB 8719. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR E TAMANHOS DEFINIDOS NO EMPENHO DE ACORDO COM AS QUANTIDADES SOLICITADAS EM CADA EMPENHO.	CONJ	600	PROPRIA	R\$ 39,00	R\$ 23.400,00
31	CONJUNTO UNIFORME SERVIÇOS GERAIS MASCULINO - UNIFORMES - CONJUNTO DE UNIFORMES PARA GARIS/SERVIÇOS GERAIS - JALECO GARI: EM BRIM - 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COR AZUL MARINHO, FAIXA REFLETIVA, COM LOGOTIPO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA; CALÇA GARI: EM BRIM - 100% ALGODÃO, COR AZUL, COM ELÁSTICO TOTAL, COM BOLSOS NA FRENTE, FAIXA REFLETIVA, TAMANHOS "GG", CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	CONJ	308	PROPRIA	R\$ 75,00	R\$ 23.100,00
33	COLETE - COLETE EM TACTEL FINO, COM BOLSOS TRANSVERSAIS NAS LATERAIS INFERIORES, FECHAMENTO DO COLETE COM ZÍPER PRETO, BORDADO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR, NAS COSTAS BORDADO, COM FAIXA NO MEIO DO CORPO, COM ELÁSTICO, CORES, IMAGENS E TAMANHOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UND	742	PROPRIA	R\$ 18,00	R\$ 13.356,00

vg

ℓ



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



36	<p>CALÇA ESCOLAR UNISSEX - CONFECCIONADA EM TAC TEL, 100% POLIÉSTER, NA COR CHUMBO PANTONE 19-3910 TCX, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 135G/M², COM FAIXAS LATERAIS LARANJA PANTONE 17-1472 TCX MEDINDO 30 MM DE LARGURA E 02 FRISOS PRATA PANTONE 14-4201 TCX ENTRE A FAIXA E O CORPO DA PEÇA, QUE DEVERÁ MEDIR 03 MM NA PEÇA PRONTA E SER REBATIDO COM MÁQUINA RETA DE 01 AGULHA. O BRASÃO DO MUNICÍPIO DEVERÁ SER BORDADO NA PERNA ESQUERDA NA MEDIDA DE 85 MM DE ALTURA, CONFORME LAYOUT, A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 40 MM EMBUTIDO E REBATIDO EM MÁQUINA ELASTIQUEIRA DE 04 AGULHAS, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE COM PONTO CADEIA NA SUA PARTE INTERNA, AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 20 MM E COSTURADAS EM MÁQUINA RETA DE 01 AGULHA. DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO DO LADO EXTERNO DA EMBALAGEM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM COMPOSIÇÃO E TAMANHO. TAMANHOS 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, PP, P, M, G, GG, EXG, XGG E XXGG, A SEREM PEDIDAS CONFORME A NECESSIDADE, RESPEITANDO A QUANTIDADE TOTAL. – AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	UND	4.125	PROPRIA	R\$ 14,00	R\$ 57.750,00
43	<p>JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA FUTSAL MASCULINO - CONJUNTO DE UNIFORME ESPORTIVO FUTSAL MASCULINO: UM CALÇÃO</p>	JOGO	68	PROPRIA	R\$ 625,00	R\$ 42.500,00

CVG

ℓ



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	<p>NUMERADO, UMA CAMISA NUMERADA NA FRENTE E ATRÁS E UM PAR DE MEIAS. TUDO EM CEM POR CENTO POLIÉSTER. COM TRÊS ESTAMPAS (LOGO DA INSTITUIÇÃO NA FRENTE, O NOME POR EXTENSO DA INSTITUIÇÃO NAS COSTAS, ACIMA DO NÚMERO). NA COR BRANCA, COM DETALHES EM VERDE E VERMELHO. (ARTE DO DESENHO A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO). SENDO 2 UNIDADES NO TAMANHO P, 6 UNIDADES M, 10 UNIDADES G E 2 UNIDADES GG. – AMPLA CONCORRÊNCIA</p>					
45	<p>UNIFORME COMPLETO PARA HANDEBOL FEMININO - KIT CONTENDO 20 CAMISAS, 20 SHORTS E 20 MEIÕES, NA COR PRETA, DEVEM SER USADOS OS NÚMEROS 2 A 11; 13 A 15 E 17 E 18, OS UNIFORMES DOS GOLEIROS DEVEM SER DE COR VERMELHA (CAMISAS, SHORTS, MEIÕES COM OS NÚMEROS 01, 12 E 16). CAMISAS 100% POLIÉSTER DRY-500 COM PROTEÇÃO ANTIBACTERICIDA, TELINHA PARA PROTEÇÃO LATERAL NOS DOIS LADOS SENDO ESTA TELINHA 8% ELASTANO E 92% POLIÉSTER, SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTAS, ETIQUETA DE TAMANHO ADESIVA TERMOCOLANTES NO ALTO DA GOLA, PUNHO MEDINDO 3 CM NAS BARRAS DAS MANGAS EM TECIDO ELÁSTICO. CALÇÕES EM TECIDO PLANO MICROFIBRA. MEIAM 5 FIOS COM PÉ DE ALGODÃO ELÁSTICO NO TORNOZELO E ELÁSTICO NA ALTURA DO JOELHO. FIO SILICONADO. TAMANHO ADULTO. O JOGO DE UNIFORME NUMERADO DEVERÁ OBEDECER ÀS REGRAS DA MODALIDADE. NA FRENTE COLOCAR A</p>	JOGO	42	PROPRIA	R\$ 975,00	R\$ 40.950,00

cvq

2



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	LOGOMARCA DO IFF NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, LOGOMARCA DA EDUCAÇÃO FÍSICA DO ENSINO MÉDIO NA ALTURA DO PEITO DIREITO. NAS COSTAS DEVERÁ ESTAR ESCRITO: INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE. CAMPUS CAMPOS CENTRO CAMPOS DOS GOYTACAZES RIO DE JANEIRO ABAIXO DESTES DIZERES DEVERÁ TER A LOGOMARCA DO ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E A LOGOMARCA DO IFF. – AMPLA CONCORRÊNCIA					
47	UNIFORME COMPLETO PARA HANDEBOL MASCULINO - KIT CONTENDO 20 CAMISAS, 20 SHORTS E 20 MEIÕES, NA COR PRETA, DEVEM SER USADOS OS NÚMEROS 2 A 11; 13 A 15 E 17 E 18, OS UNIFORMES DOS GOLEIROS DEVEM SER DE COR VERMELHA (CAMISAS, SHORTS, MEIÕES COM OS NÚMEROS 01, 12 E 16). CAMISAS 100% POLIÉSTER DRY-500 COM PROTEÇÃO ANTIBACTERICIDA, TELINHA PARA PROTEÇÃO LATERAL NOS DOIS LADOS SENDO ESTA TELINHA 8% ELASTANO E 92% POLIÉSTER, SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTAS, ETIQUETA DE TAMANHO ADESIVA TERMOCOLANTES NO ALTO DA GOLA, PUNHO MEDINDO 3 CM NAS BARRAS DAS MANGAS EM TECIDO ELÁSTICO. CALÇÕES EM TECIDO PLANO MICROFIBRA. MEIAM 5 FIOS COM PÉ DE ALGODÃO ELÁSTICO NO TORNOZELO E ELÁSTICO NA ALTURA DO JOELHO. FIO SILICONADO. TAMANHO ADULTO. O JOGO DE UNIFORME NUMERADO DEVERÁ OBEDECER ÀS REGRAS DA MODALIDADE. NA FRENTE COLOCAR A LOGOMARCA DO IFF NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO,	JOGO	45	PROPRIA	R\$ 980,00	R\$ 44.100,00

CV9

℄



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	<p>LOGOMARCA DA EDUCAÇÃO FÍSICA DO ENSINO MÉDIO NA ALTURA DO PEITO DIREITO. NAS COSTAS DEVERÁ ESTAR ESCRITO: INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE. CAMPUS CAMPOS CENTRO CAMPOS DOS GOYTACAZES RIO DE JANEIRO ABAIXO DESTES DIZERES DEVERÁ TER A LOGOMARCA DO ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E A LOGOMARCA DO IFF. – AMPLA CONCORRÊNCIA</p>						
<p>48</p>	<p>UNIFORME COMPLETO PARA HANDEBOL MASCULINO - KIT CONTENDO 20 CAMISAS, 20 SHORTS E 20 MEIÕES, NA COR PRETA, DEVEM SER USADOS OS NÚMEROS 2 A 11; 13 A 15 E 17 E 18, OS UNIFORMES DOS GOLEIROS DEVEM SER DE COR VERMELHA (CAMISAS, SHORTS, MEIÕES COM OS NÚMEROS 01, 12 E 16). CAMISAS 100% POLIÉSTER DRY-500 COM PROTEÇÃO ANTIBACTERICIDA, TELINHA PARA PROTEÇÃO LATERAL NOS DOIS LADOS SENDO ESTA TELINHA 8% ELASTANO E 92% POLIÉSTER, SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTAS, ETIQUETA DE TAMANHO ADESIVA TERMOCOLANTES NO ALTO DA GOLA, PUNHO MEDINDO 3 CM NAS BARRAS DAS MANGAS EM TECIDO ELÁSTICO. CALÇÕES EM TECIDO PLANO MICROFIBRA. MEIAM 5 FIOS COM PÉ DE ALGODÃO ELÁSTICO NO TORNOZELO E ELÁSTICO NA ALTURA DO JOELHO. FIO SILICONADO. TAMANHO ADULTO. O JOGO DE UNIFORME NUMERADO DEVERÁ OBEDECER ÀS REGRAS DA MODALIDADE. NA FRENTE COLOCAR A LOGOMARCA DO IFF NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, LOGOMARCA DA EDUCAÇÃO FÍSICA DO ENSINO MÉDIO NA</p>	<p>JOGO</p>	<p>15</p>	<p>PROPRIA</p>	<p>R\$ 980,00</p>	<p>R\$ 14.700,00</p>	

vg

e



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



	ALTURA DO PEITO DIREITO. NAS COSTAS DEVERÁ ESTAR ESCRITO: INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE. CAMPUS CAMPOS CENTRO CAMPOS DOS GOYTACAZES RIO DE JANEIRO ABAIXO DESTES DIZERES DEVERÁ TER A LOGOMARCA DO ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E A LOGOMARCA DO IFF. – COTA RESERVADA					
49	CONJUNTO DE UNIFORMES PARA VOLEIBOL FEMININO - UNIFORME PROFISSIONAL CONFECCIONADO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL QUANTIDADE DE CAMISAS: 16 MANGA/CURTA EM TECIDO INTELIGENTE QUE ABSORVE O SUOR (DRY FIT). QUANTIDADE DE BERMUDAS: 16, TAMANHO SOB MEDIDA (P, M, G E GG), MATERIAL 100% COTTON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZAÇÃO/NUMERAÇÃO CONFORME MODELO COMA LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO, TIPO KIT COMPLETO DE UNIFORME ESPORTIVO PARA VOLEIBOL. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: ICONE SPORTS OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	JOGO	55	PROPRIA	R\$ 690,00	R\$ 37.950,00
51	UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL MASCULINO - KIT CONTENDO 18 CAMISAS, 18 SHORTS E 18 MEIÕES, NA COR PRETA, DEVEM SER USADOS OS NÚMEROS 01 A 18, CAMISAS 100% POLIÉSTER DRY-500 COM PROTEÇÃO ANTIBACTERICIDA, TELINHA PARA PROTEÇÃO LATERAL NOS DOIS LADOS SENDO ESTA TELINHA 8% ELASTANO E 92% POLIÉSTER, SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTAS, ETIQUETA DE TAMANHO ADESIVA TERMOCOLANTES NO ALTO DA GOLA, PUNHO MEDINDO 3 CM NAS BARRAS DAS MANGAS EM TECIDO ELÁSTICO. CALÇÕES EM	JOGO	15	PROPRIA	R\$ 690,00	R\$ 10.350,00

cvq

e

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	TECIDO PLANO MICROFIBRA. MEIAM 5 FIOS COM PÉ DE ALGODÃO ELÁSTICO NO TORNOZELO E ELÁSTICO NA ALTURA DO JOELHO. FIO SILICONADO. TAMANHO ADULTO. O JOGO DE UNIFORME NUMERADO DEVERÁ OBEDECER ÀS REGRAS DA MODALIDADE. NA FRENTE COLOCAR A LOGOMARCA DO IFF NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, LOGOMARCA DA EDUCAÇÃO FÍSICA DO ENSINO MÉDIO NA ALTURA DO PEITO DIREITO. NAS COSTAS DEVERÁ ESTAR ESCRITO: INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE. CAMPUS CAMPOS CENTRO CAMPOS DOS GOYTACAZES RIO DE JANEIRO ABAIXO DESTES DIZERES DEVERÁ TER A LOGOMARCA DO ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E A LOGOMARCA DO IFF. – COTA RESERVADA					
54	JOGO DE CAMISAS MEIÕES DE FUTSAL MASCULINO - 'KIT DE UNIFORMES PARA FUTSAL MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO LADRINHO 100% POLIÉSTER, 34 PEÇAS (14 CAMISAS PARA JOGADORES DE LINHA, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO E 16 PARES DE MEIÕES. CORES, TAMANHOS E NUMERAÇÃO A DEFINIR.'	JOGO	80	PROPRIA	R\$ 469,98	R\$ 37.598,40
59	TOUCA DE REDE - MATERIAL PALA DE BRIM, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÍRCULO DA TOUCA TECIDO TIPO REDE.	UND	750	PROPRIA	R\$ 9,95	R\$ 7.462,50
63	MOCHILA COSTAL - MOCHILA PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, FABRICADA EM LONA 600, FORMATO 46,0 X 30,0 X 12,0 CM CONFECCIONADA COM BOLSO EXTERNO NA PARTE DAS COSTAS EM LONA 600 FORMATO 16,0 X 30,0 CM, COM ZÍPER, UM BOLSO LATERAL EM	UND	100	PROPRIA	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00

vg

e



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	LONA COM FECHAMENTO EM ABA E BOTÃO DE PRESSÃO NO FORMATO 13,0 X 16,0 CM; COM SUPORTE ESPECIAL EXTERNO PARA BALANÇA PEDIÁTRICA, ALÇA TRESPASSADA EM CADARÇO DE NYLON COM REGULADOR DE PLÁSTICO, FECHAMENTO DA MOCHILA EM ZÍPER, ACABAMENTO EXTERNO E REFORÇO DE EVA NO FUNDO REVESTIDO EM TNT. BORDADA COM BRASÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESCRITO POR EXTENSO MAIS ABAIXO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", CONFORME DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA ORDEM DE FORNECIMENTO, JUNTAMENTE COM A COLORAÇÃO DO OBJETO.					
64	BONÉ - BONÉ ADULTO MODELO AMERICANO COM 5 GOMOS, BORDADO (AGENTE DE SAÚDE 2 X 10,5 VARIANDO 5%), (BRASÃO 4CMX 4CM VARIANDO 5%), (BANDEIRA 2,5X4CM) (NOME MUNÍCIPIO 7CMX 1,5) TAMANHO, TECIDO BRIM REVESTIMENTO ENTRETELA FRONTAL 100% ALGODÃO NA PARTE FRONTAL E 100% POLIÉSTER NA PARTE POSTERIOR, ACESSÓRIO DA CABEÇA: BOTÃO, ABA: CURVADA, ABA COSTURADA E CORREIA DE PLÁSTICO PARA REGULAGEM. COR PRETA, BORDADO AGENTE DE SAÚDE OU AGENTE COMUNITÁRIO OU AGENTE DE ENDEMIAS. SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO. OS BONÉS DEVEM SER CONFECCIONADOS EM 3 TAMANHOS (CIRCUNFERÊNCIA 56, 58 E 61).	UND	500	PROPRIA	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00

vg

7



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 441.032,12 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL TRINTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração do Município de Junqueiro/AL

3.2. São Órgãos Participantes:

3.2.1. Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Junqueiro.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DO CONTROLE DA QUALIDADE.

6.1. Os materiais, para os fins de que trata este Termo de Referência, deverão ser especificados nas propostas de preço das empresas participantes deste Registro de Preço e deverão ser compatíveis com as especificações contidas neste Termo de Referência, cujo acompanhamento e controle serão processados pelo Fiscal do Contrato resultante deste.

6.2. Caso haja recusa pelo não enquadramento nas especificações exigidas, apresentar defeitos ou dano geral identificados no ato de sua verificação, caberá a empresa contratada efetuar reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

6.3. Os itens solicitados deverão atender às exigências mínimas de qualidade observados na legislação vigente, os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se o proponente, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7. DO LOCAL DE ENTREGA.

7.1. Os materiais serão entregues ao Almoxarifado Central, localizado na Rua Frei Pascacio, s/n, centro, nesta cidade, de segunda a sexta, no horário das 08hs às 14hs.

8. PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

8.1. A entrega dos itens será parcelada de acordo com a necessidade do Órgão solicitante indicada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência.

8.2. A empresa deverá entregar os produtos em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

vg

ℓ



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



- 8.3. O recebimento dos materiais deve ser feito pelo gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência, o qual terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos produtos efetivamente recebidos.
- 8.4. O recebimento do objeto deste Termo de Referência será feito pelo responsável do Almoarifado Central e o Fiscal do Contrato resultante deste Termo de Referência nos termos do art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:
- 8.4.1 Provisoriamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da contratada; e,
- 8.4.2 Definitivamente: mediante atesto da respectiva nota fiscal, nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, após decorrido o prazo fixado na alínea a anterior.
- 8.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 9.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Junqueiro, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação dos produtos recebidos e firmados pelo Fiscal do Contrato, desde que mantida situação habilitatória regular.
- 9.2. As Notas Fiscais serão emitidas nominalmente em favor do Município de Junqueiro ou outro órgão indicado no respectivo contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 10.1. Proceder entrega dos itens obedecendo rigorosamente as especificações de sua Proposta de Preços, devidamente embalados e lacrados com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando às embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência.
- 10.2. Oferecer prazo de validade de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega;
- 10.3. Corrigir defeitos dos materiais, solucionando todo e qualquer problema, inclusive com a sua substituição quando necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- 10.4. Substituir as suas expensas, no total ou em partes, os itens fornecidos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações.
- 10.5. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto deste Termo de Referência.
- 10.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

CVG

CV



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



- 10.7. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos materiais, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Termo de Referência.
- 10.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município de Junqueiro, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da empresa ou de quem em seu nome agir.
- 10.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 10.10. Assinar o contrato, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 11.1. Emitir empenho.
- 11.2. Realizar rigorosa conferência das características dos produtos recebidos, através do Gestor do Contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos materiais efetivamente entregues.
- 11.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no item 9. deste Termo de Referência.

12. DAS SANÇÕES.

12.1. A Contratada que, por qualquer forma, não cumprirem as normas estabelecidas no contrato celebrado estará sujeita, assegurados o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções nos termos da Lei 8666/93:

12.1.1. Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13. DO FISCAL.

13.1. Os Fiscais dos Contratos decorrentes da Ata do Registro de Preços resultante deste Termo de Referência, será informado no ato da contratação, com seu respectivo número de CPF e Matrícula, os quais terão, entre outras, as seguintes atribuições:

CVG

CP

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



- 13.2. Aceitar e registrar, no processo de contratação, o preposto e seu substituto indicados pela contratada, em cumprimento ao disposto no art. 68 da Lei n. 8.666/93.
- 13.3. Verificar, quando cabível, se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- 13.4. Anotar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 13.5. Comunicar à contratada, mediante correspondência juntada aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados.
- 13.6. Comunicar à contratada os danos causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras.
- 13.7. Comunicar formalmente a autoridade competente o descumprimento pela contratada, das exigências legais e contratuais.
- 13.8. Receber a nota fiscal, confrontar os preços e quantidades nela constantes com os estabelecidos no contrato, atestá-la, juntá-la aos autos do processo administrativo, encaminhando-o, ao Gestor do Órgão demandante para que este encaminhe à Secretaria Municipal da Finanças para pagamento, observada a regularidade fiscal.
- 13.9. Acompanhar à fiel execução do contrato na localidade, registrando tal fato no processo, previamente ao pagamento.
- 13.10. Solicitar a Coordenação de Licitações a realização de nova pesquisa de preços para subsidiar a decisão da autoridade competente no que diz respeito à continuidade da vantajosidade apresentada pelo contrato vigente, ressalvadas as circunstâncias consignadas no Acórdão TCU1.214/2013-Plenário.
- 13.11. Atestado o recebimento dos produtos e não comprovada a regularidade fiscal, o Fiscal de Contrato deverá encaminhar o processo ao Gestor do Órgão para que este o encaminhe à Secretaria Municipal da Finanças para apropriação da despesa, retenção dos encargos trabalhistas, tributários e outros incidentes sobre a nota fiscal/documento equivalente.
- 13.12. Na hipótese do item anterior, deverá o Secretário Municipal da Finanças deliberar sobre o pagamento e, ato contínuo, oficial a empresa para que adote as providências necessárias para comprovação da regularidade fiscal sob pena de ensejar a rescisão contratual, a execução da garantia e a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93.
- 13.13. As diligências necessárias durante a execução contratual serão encaminhadas diretamente a Autoridade competente para adoção das providências cabíveis.
- 13.14. É, ainda, atribuição do Fiscal de Contrato:
- a) Ter total conhecimento do teor do contrato e suas cláusulas;

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



- b) Conhecer as obrigações da contratada em reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- c) Saber da responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- d) Estar ciente da responsabilidade da contratada pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) Solicitar de seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- f) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante do Município de Junqueiro;
- g) Conferir os dados das notas fiscais ou documentos equivalentes antes de atestá-las, promovendo as correções devidas;
- h) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando à autoridade competente aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- i) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- j) Formalizar, sempre, os entendimentos com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- k) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual;
- l) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- m) Conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;
- n) Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
- o) Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos e correspondente numeração das páginas do processo;
- p) Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades ao contratado quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas, indicando as ocorrências conforme os termos contratuais;
- q) Verificar se a Nota de Empenho e os comprovantes de pagamento foram juntados aos respectivos processos;
- r) Fixar prazo em qualquer comunicação que fizer à contratada sobre problemas na execução do contrato, para que esta possa apresentar sua defesa prévia, em observância ao



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, que deverá ser respeitado em todas as fases do processo de contratação;

s) Certificar-se, ainda, da existência da prévia emissão da nota de empenho, assinatura do contrato e de outros instrumentos hábeis, publicação do extrato do contrato, verificação das exigências contratuais e legais para início da execução do objeto, documento (livro, arquivo eletrônico, pasta/processo, caderno, folhas) apropriado para Registro das Ocorrências durante a execução do contrato, como, por exemplo, falhas, atrasos e interrupções, com termos de abertura e encerramento e com folhas numeradas e rubricadas pelas partes; e,

t) Observar a ocorrência de subcontratação, quando não permitida ou, quando permitida, atentar para seus limites e condições.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro - Alagoas, 21 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

ELIZANGELA
VIEIRA DE
GOIS:049257744
76

Assinado de forma digital por ELIZANGELA
VIEIRA DE GOIS:04925774476
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=VALID, ou=AR SOLIMONES
CERTIFICADORA, ou=Presencial,
ou=22759531000103, cn=ELIZANGELA
VIEIRA DE GOIS:04925774476
Dados: 2021.09.22 17:13:15 -03'00'

VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
FORNECEDOR
ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS
REPRESENTANTE LEGAL